



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

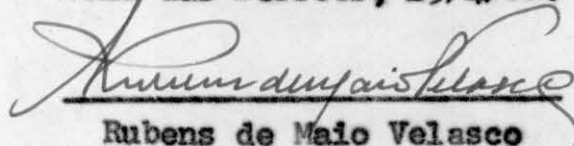
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no valor de NCr\$.125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros novos), para suplementar a verba 3.130.90 - Serviços de Terceiros - 01 - Serviços Diversos do orçamento vigente.

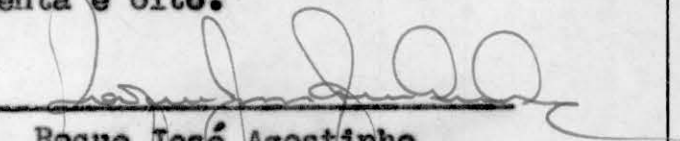
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação de NCr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros novos) da verba 4.210.66 - Aquisição de Imóveis - Desapropriação para o Estádio Municipal, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15/4/68.


Rubens de Maio Velasco
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos dezesseis dias do mês de abril - do ano de um mil novecentos e sessenta e oito.


Roque José Agostinho
Diretor Administrativo

P.L. 166